DECRETO Nº 16.709/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.007.498,46.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.007.498,46 (um milhão sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

33.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1500-919 - Subvenções Sociais.....R$ 100.000,00

33.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1500-911 - Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.93.00 - F. 1833 - Fonte 2571 - Indenizações e Restituições.....R$ 86.478,83

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 2700 - Indenizações e Restituições.....R$ 32.924,33

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 109.114,39

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R$ 75.884,06

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 194.290,09

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2759-005 - Obras e Instalações.....R$ 75.828,59

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

Documento assinado digitalmente - YV2-3RV-N4P-JEM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e Instalações.....R$ 71.291,60

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e Instalações.....R$ 33.686,57

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0780 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

02.16.02.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS

3.1.90.13.00 - F. 1782 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.3.90.14.00 - F. 1675 - Fonte 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

Total.....R$ 1.007.498,46

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500-919 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - Obras e Instalações.....R$ 32.924,33

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 1500-911 - Obras e Instalações.....R$ 188.521,45

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4.4.90.52.00 - F. 0753 - Fonte 1500 - Equipamentos e material permanente.....R$ 5.000,00

02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

3.3.90.30.00 - F. 0876 - Fonte 1500-911 - Material de Consumo.....R$ 11.478,55

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

3.3.90.92.00 - F. 1443 - Fonte 1500 - Despesas de exercícios anteriores.....R$ 10.000,00

02.19.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS...

3.3.91.39.00 - F. 1530 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Documento assinado digitalmente - YV2-3RV-N4P-JEM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.....R$ 86.478,83

Fonte 2706 - Transferência Especial da União.....R$ 147.175,66

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 337.091,05

Fonte 2759-005 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento...R$ 75.828,59

Total..... R$ 1.007.498,46

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - YV2-3RV-N4P-JEM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/06/2025 às 12:03:04

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/06/2025 às 16:20:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 11/06/2025 às 20:35:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 13/06/2025 às 13:36:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 13/06/2025 às 14:54:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YV2 3RV N4P JEM